



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 9.812/2022, PARA A ATIVIDADE DE CONFEÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME, ACESSÓRIOS, ITENS E DEMAIS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, AOS AGENTES PÚBLICOS, OCUPANTES DOS CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ANALISTA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

VITÓRIA
2023



1. RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de pessoa jurídica, na forma da Lei Municipal n.º 9.812/2022, e do Decreto Regulamentar, para a atividade de confecção, comercialização, fornecimento e distribuição de peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação, aos agentes públicos, ocupantes dos cargos públicos, de provimento efetivo, de Agente Comunitário de Segurança, Agente Municipal de Trânsito e Analista Municipal de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

2. HISTÓRICO DE AQUISIÇÕES

Para fins de composição da média e estimativa de peças de uniformes, acessórios, itens e demais elementos de identificação que serão possivelmente adquiridos, deve a parte pretendente ao credenciamento levar em consideração o quantitativo total de agentes públicos, atualmente na ativa e lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com margem de 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, diante da possível compra de mais de um item por ano (em razão de dano ao produto ao longo da atividade operacional ou por troca de unidade administrativa, a título de exemplo): **[I]** 209 Agentes Comunitários de Segurança; **[II]** 237 Agentes Municipais de Trânsito; e **[III]** 01 Analista Municipal de Trânsito.

Devido à natureza incerta do quantitativo de aquisições, diante das variáveis relativas à disponibilização e utilização dos itens, objeto do credenciamento, o Município, por intermédio de seus agentes públicos, não se obriga a demandar uma quantidade mínima durante o período de vigência do credenciamento, não havendo garantia quanto ao volume que será solicitado a cada credenciado.

3. JUSTIFICATIVA

Por ocasião do disposto no artigo 18, da Lei Municipal n.º 6.529, de 29 de dezembro de 2005 (e da redação das legislações que a antecederam), se conferiu à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em síntese, as atribuições de *“estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança urbana, a proteção dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da Lei”*, bem como contribuir na *“educação, orientação, policiamento administrativo e na fiscalização do trânsito, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro”*.

Tal tarefa, de segurança pública e de segurança viária, desenvolvida pela referida Secretaria Municipal, retrata um direito fundamental elencado no artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal de 1988, devendo ser prestada de forma contínua e ininterrupta.

Nesta esteira, em decorrência da atividade finalística desenvolvida pelo indicado órgão público, e por ocasião da evolução dos métodos e práticas utilizadas por aqueles que insistem na adoção de posturas contrárias à legislação, o Município passou a adotar novas medidas organizacionais e gerenciais, visando a atuação célere, eficiente e otimizada, voltadas à redução dos indicadores de violência, criminalidade, acidentes de trânsito e das infrações praticadas.

As demandas desenvolvidas pelo órgão municipal em destaque são realizadas por seus agentes públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, que se valem de uniformes e equipamentos, elementos primordiais na boa apresentação individual e coletiva, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Tais elementos se destinam, inclusive, para que o agente de segurança pública e de segurança viária seja reconhecido pela sociedade como tal, a influenciar e a facilitar a interação comunitária e cidadã com a população, o controle dos distúrbios sociais e a fiscalização e coibição de práticas contrárias à legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Estabelecidas as referidas premissas, cumpre sinalizar que pelo anterior modelo utilizado pelo Município, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana se valia de procedimento licitatório, regido pela Lei Nacional n.º 8.666/1993, para fins de aquisição e distribuição de todo o material disponibilizado ao agente público.

Tal metodologia, entretanto, especificamente para tal finalidade, não se mostra como o modelo mais eficiente, em razão da elevada quantidade de agentes públicos que necessitam do material e das particularidades de cada um destes (e.g. tamanhos e medidas do uniforme, possível desgaste natural de uso).

Por este motivo, grande parte dos entes públicos passaram a se valer de sistemática otimizada, consistente no adimplemento de indenização para a aquisição destes itens, com o fito de tornar mais econômica, célere e eficiente a compra e distribuição do material.

No âmbito deste Município, atento à inovação supracitada e às peculiaridades do atual cenário econômico e das indispensáveis medidas de austeridade que devem ser observadas, foi publicada a Lei Ordinária Municipal, n.º 9.812/2022, que instituiu a *“indenização para o pagamento das despesas decorrentes da aquisição de uniforme aos Agentes Comunitários de Segurança, aos Agentes Municipais de Trânsito e aos Analistas Municipais de Trânsito, em efetivo exercício e lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana”*.

Diante de tal normativa, se repassou, aos próprios agentes públicos, a tarefa de adquirir, com o valor da indenização, as peças listadas e que compõem o uniforme, os acessórios, itens e demais elementos de identificação, nos moldes da Lei Municipal e do consequente Decreto Regulamentar, com a devida prestação de contas a ser efetuada pelo servidor, com notas fiscais emitidas pelos fornecedores devidamente credenciados e dentro do exercício financeiro vigente, quando requerido pela Administração.

A referida aquisição, entretanto, deve observar criteriosos requisitos indicados na legislação correspondente, com especial detalhe, e no que importa ao presente Termo de Referência e Edital, de que as compras somente poderão ser realizadas perante pessoas jurídicas devidamente credenciadas junto ao ente público municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO – CREDENCIAMENTO

Este Termo de Referência pretende credenciar pessoas jurídicas que estejam aptas à atividade de confecção, comercialização, fornecimento e distribuição de peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação, aos agentes públicos, ocupantes dos cargos públicos, de provimento efetivo, de Agente Comunitário de Segurança, Agente Municipal de Trânsito e Analista Municipal de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de acordo com o descritivo técnico constante na legislação municipal que discorre sobre a temática e no presente termo de credenciamento.

Infere-se, pois, dos citados regramentos, que a Administração se utiliza do instituto da licitação para escolher a proposta mais vantajosa ao interesse público, efetivando, por conseguinte, os Princípios da Impessoalidade e da Isonomia, ao assegurar a igualdade de participação dos interessados em contratar com o Poder Público.

A própria lei federal disciplinadora, no entanto, preconiza situações excepcionais de contratação direta. No caso em tela, requer evidenciar esta justificativa que se vislumbra diante da possibilidade de contratação direta por meio de Edital de Credenciamento, hipótese de inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de a Administração contratar pessoas jurídicas de um determinado setor em igualdade de condições.

A inviabilidade de competição retromencionada se denomina inexigibilidade inominada e não será caracterizada pela existência de apenas um único fornecedor/prestador de serviços apto a satisfazer a demanda administrativa e nem sequer impossibilidade de se estabelecerem parâmetros objetivos de julgamento.

Especificamente no que se trata ao credenciamento, a inviabilidade de se estabelecer ambiente concorrencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

entre os interessados em contratar com o Poder Público será resultante do fato da necessidade administrativa vir a ser excepcionalmente satisfeita por um número irrestrito de fornecedores/prestadores de serviço; os quais, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Administração terão a sua contratação assegurada; não havendo, portanto, que se falar na efetiva competição entre eles.

A lei federal nº 14.133/2021, prevê em seu art. 6º, inciso XLIII o credenciamento como *“processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”*. Desta forma, sendo considerado como um procedimento prévio a contratação direta.

Segundo Marçal Justen Filho, em sua obra *“Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas”*, *“o credenciamento consiste no ato administrativo unilateral por meio do qual a Administração declara que o requerente preenche os requisitos predeterminados, o que a ele assegura a possibilidade de ser contratado, nas condições estabelecidas em ato normativo regulamentar.”*

Assim, ocorrerá a convocação dos interessados, mediante chamamento público, para que estes se cadastrem, a fim, desta forma, realizar o procedimento apropriado para sua contratação, em observância aos princípios da vantajosidade e motivação, justificando a realização do procedimento.

Evidencia-se que tal instituto atua como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, estabelecendo ainda nos incisos do art. 79 da lei nº 14.133/21, as possibilidades de utilização, sendo, nesse caso, a segunda hipótese, a melhor enquadrada, vejamos: *“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: II – com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;”*

Em se tratando de seleção a critério de terceiros, esta será feita pelo beneficiário dos serviços ofertados, um terceiro alheio à administração, sem o prestígio do gestor público para equilibrar ou eliminar a seleção pública, todavia os serviços prestados serão autorizados previamente pelo Poder Público.

Ad argumentandum tantum, se destaca que o objeto da presente contratação está definido com clareza e objetividade, com o estabelecimento de requisitos e critérios que deverão ser observados e desenvolvidos durante a execução da contratação, à luz das especificações, orientações, metodologias de execução e padrões de desempenho que deverão ser estritamente atendidos por todos aqueles que se propuserem a se credenciar perante o ente público municipal, em igualdade de condições.

Conforme se depreende, para a efetiva confecção, comercialização, fornecimento e distribuição de peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação, aos agentes públicos, é preciso que se apresentem profissionais (pessoas jurídicas) aptos à realização deste serviço.

Outrossim, considerada a natureza incerta do quantitativo de bens a serem adquiridos em determinado exercício, diante das variáveis decorrentes dos diversos grupamentos existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e de possíveis danos aos materiais ao longo da atividade diária operacional, a justificar a aquisição de novos itens, o Município, por intermédio de seu agente público, não se obriga a demandar uma quantidade fixa de uniformes, acessórios, itens e demais elementos de identificação durante o período do credenciamento, sendo o quantitativo apresentado neste Termo de Referência uma estimativa e, portanto, podendo variar, a critério da Administração e em conformidade com a demanda.

Na mesma toada, a abertura para a habilitação ao credenciamento de todas as pessoas jurídicas aptas a executar o seu objeto permite a redução dos custos por escala, diante da amplitude de possíveis credenciados.

Sendo assim, justifica-se o procedimento, diante da vantajosidade, economicidade, impessoalidade e seleção da melhor proposta fornecida dentre os diversos interessados, para a livre escolha do servidor público na compra do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

uniforme e acessórios.

5. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto da presente contratação é o credenciamento de pessoas jurídicas, na forma da lei Municipal nº 9.812/2022, para atividade de confecção, comercialização, fornecimento e distribuição de peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação, aos agentes públicos, ocupantes dos cargos públicos, de provimento efetivo, de Agente Comunitário de Segurança, Agente Municipal de Trânsito e Analista Municipal de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

5.2 O credenciado deverá observar, para fins de execução do objeto da contratação, o descritivo técnico, elencado nos anexos deste Termo de Referência, que contém os parâmetros para a confecção e construção das peças do uniforme, equipamentos, insígnias e adereços além das descrições dos modelos utilizados.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados deverão protocolar Requerimento de Credenciamento e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, através do Protocolo Virtual do Poder Executivo Municipal de Vitória (Prefeitura Municipal de Vitória), através do sítio eletrônico *protocolo.vitoria.es.gov.br*.

6.2 Os proponentes poderão, ainda, entregar à Comissão Permanente de Licitação o envelope devidamente lacrado, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco “B”, Bento Ferreira – Vitória / ES – CEP n.º 29050-945.

6.3 O recebimento dos Requerimentos de Credenciamento e demais documentos serão aceitos por prazo indeterminado, enquanto vigorar o credenciamento.

6.4 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições do credenciamento.

6.5 Após recebimento do Requerimento de Credenciamento e demais documentos, a Comissão Permanente de Licitação os encaminhará à Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SEMSU para análise técnica e decisão quanto à pré-qualificação ou não do solicitante, conforme exigências contidas neste Termo de Referência e na legislação correlata à temática.

6.6 A SEMSU emitirá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da documentação, parecer quanto à pré-qualificação do proponente, e, após, retornará os processos à Comissão Permanente de Licitação com a manifestação proferida.

6.7 O proponente pré-qualificado deverá apresentar amostra(s) do(s) produto(s) na Subsecretaria Municipal de Segurança Urbana, na Av. Vitória, n.º 727, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29017-025, tel. n.º (27) 3382-6661, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

6.8 A SEMSU emitirá parecer quanto à aprovação da(s) amostra(s) apresentada(s), podendo se valer de Comissão de Uniforme devidamente instituída, e, após, retornará os processos à Comissão Permanente de Licitação com a manifestação proferida.

6.9 Serão declarados habilitados os participantes que atenderem, na íntegra, a todas as exigências deste Termo de Referência e da legislação correlata à temática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

6.10 A Comissão Permanente de Licitação receberá os referidos processos e publicará o resultado com os nomes dos Credenciados.

6.11 Não será credenciado o proponente que deixar de apresentar a documentação/informações solicitadas, apresentá-las incompletas ou em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.

6.12 Após a habilitação e homologação, o Credenciado será convocado pela Administração, por escrito, para a assinatura do Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

7.1 Os interessados deverão enviar o **Requerimento de Credenciamento**, com a indicação das escolhas dos itens, conforme modelos constantes neste Termo de Referência, digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade, acompanhado da documentação a seguir:

7.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 Para a habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I – REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, com o “*Objeto Social*” compatível com o objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta. A pessoa jurídica que apresentar Registro Comercial com “*Objeto Social*” não semelhante ao objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA.

II – ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor, com o “*Objeto Social*” compatível com o objeto do(s) lote(s) em que a pessoa jurídica cadastrou a proposta, acompanhado do documento de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua Consolidação e alterações em vigor com o “*Objeto Social*” não compatível com o objeto que ela própria cadastrou, será considerada INABILITADA.

III – DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IV – INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), compreendendo a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

III – prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV – prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

V – prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

7.4.1 Para a qualificação técnica, deverá ser apresentado **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que consiste na comprovação de que a pessoa jurídica presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto deste credenciamento. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1 Para comprovação da boa situação financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento, observando-se os seguintes esclarecimentos:

- a)** As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar deste credenciamento desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;
- b)** O fato de o interessado se encontrar em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7.6 DOS OUTROS DOCUMENTOS

7.6.1 Para complementar a documentação habilitatória do interessado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – DECLARAÇÃO** expressa, em papel timbrado, de que atende ao descritivo técnico elencado neste Termo de Referência e conformidade para com as amostras apresentadas pela Administração Pública Municipal, com a identificação precisa dos pontos de comercialização, fornecimento e distribuição de peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação, aos agentes públicos;
- II – DECLARAÇÃO** de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da CF;
- III – DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo.

8. DAS VEDAÇÕES AO CREDENCIAMENTO

8.1 Estão vedadas de participar do credenciamento, as pessoas jurídicas:

- I** – descredenciadas da execução deste objeto, por infração administrativa, nos 03 (três) anos anteriores à pretensão de novo credenciamento;
- II** – que possuam em seus quadros servidores integrantes da Comissão de Uniforme, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, servidores públicos municipais;
- III** – que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face das hipóteses previstas no artigo art. 156 da lei nº 14.133/2021.
- IV** – que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- V** – que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- VI** – que estejam enquadradas no disposto do art. 14 da lei nº 14.133/2021.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

9.1 O resultado do credenciamento será publicado no Portal de Compras do Poder Executivo Municipal (Prefeitura Municipal de Vitória) – (portaldecompras.vitoria.es.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Vitória, com a lista de credenciados.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

10.1 Os agentes públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de Agente Comunitário de Segurança, Agente Municipal de Trânsito e Analista Municipal de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, poderão adquirir, de quaisquer das pessoas jurídicas credenciadas, os uniformes, acessórios, itens e elementos de identificação, observado o descritivo técnico constante no Decreto nº 21.839 de 06 de fevereiro de 2023 que alterou o decreto nº 20.537 de 16 de março de 2022 e demais alterações que sobrevir ou por decreto que venha a lhe substituir, sem intervenção, quanto à escolha, pela Administração Pública Municipal.

10.2 A pessoa jurídica credenciada deverá manter lista atualizada dos agentes públicos autorizados a efetuar a aquisição das peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação, destinadas aos servidores indicados no item anterior.

10.3 A comercialização e disponibilização dos itens, objeto do credenciamento, apenas será permitida pela pessoa jurídica credenciada ao agente público, devidamente indicado na lista oficial apontada no item anterior, de modo pessoal, não se admitindo a sua representação/assistência por terceiros, salvo por sindicato representativo de classe.

10.4 Considerada a escolha pelo próprio agente público, beneficiário da indenização descrita na Lei Municipal n.º 9.812/2022, não há garantia quanto ao volume de fornecimento que será solicitado a cada credenciado.

10.5 A credenciada deverá emitir documento comprobatório da aquisição da peça de uniforme, acessório, item ou outro elemento de identificação, onde conste o nome completo do agente público, o cargo ocupado e a matrícula funcional do servidor, bem como o item efetivamente adquirido.

10.6 O credenciado terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação do agente público, para a disponibilização da peça de uniforme, acessório, item ou elemento de identificação adquirido, bem como para a substituição dos mesmos na hipótese de vícios e defeitos nos produtos, ou quando estes se apresentarem em desacordo com o descritivo técnico elencado neste Termo de Referência.

10.7 A execução do credenciamento será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por intermédio de suas unidades administrativas competentes, que verificará dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos, dos objetos comercializados e disponibilizados aos agentes públicos, à luz do descritivo técnico elencado neste Termo de Referência.

11. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, devidamente autorizado formalmente pela Autoridade Competente.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido pelo credenciante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido, no que couber, o disposto nos artigos art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.2 O credenciante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o Termo de Credenciamento por conveniência administrativa fundamentada, ocasião em que o credenciado terá o direito de receber os valores correspondentes aos itens já fornecidos e disponibilizados aos agentes públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

12.3 A pessoa jurídica poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação à Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, se mantendo responsável pelos bens já adquiridos pelos agentes públicos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 DO CREDENCIADO/CONTRATADO:

I - executar o objeto ajustado no Termo de Credenciamento, nos prazos e em atendimento aos requisitos qualitativos e quantitativos estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos itens na hipótese de vícios e defeitos nos produtos, ou quando estes se apresentarem em desacordo com o descritivo técnico elencado neste Termo de Referência;

II - comunicar ao Município de Vitória, através dos Fiscais/Gestores do Credenciamento, por escrito, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilite o cumprimento das responsabilidades assumidas;

III - comunicar ao Município de Vitória, com antecedência, a ocorrência de qualquer imprevisto que possa gerar atraso ou impossibilidade de atendimento;

IV - manter durante toda a execução do objeto do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, conforme determina o artigo 92, inciso XVI, da Lei Nacional n.º 14.133/2021;

V - manter os prazos ajustados no Edital e Termo de Credenciamento;

VI - atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras, o objeto contratado;

VII – executar o objeto do credenciamento, sempre, em regime de cooperação e entendimento com a fiscalização e gestão, dispondo estas de amplos poderes para atuar no sentido do seu fiel cumprimento;

VIII - comunicar imediatamente ao órgão fiscalizador e de gestão qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IX - apresentar listagem precisa dos pontos de comercialização, fornecimento, distribuição, bem como de substituição em casos de vícios e defeitos, de peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação, aos agentes públicos;

X - arcar com todas as despesas voltadas à comercialização, fornecimento, distribuição, bem como substituição em casos de vícios e defeitos, de peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação aos agentes públicos, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer relação de emprego, pagamento de salários, recolhimento de tributos federais, estaduais ou municipais que incidam ou possam incidir sobre o objeto do processo de credenciamento, com a apresentação de comprovantes quando solicitado pelo Município;

XI – indicar representante legal para responder pela pessoa jurídica e acompanhar procedimentos perante o credenciante;

XII – facilitar e apoiar o processo de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da credenciada, inclusive em suas dependências, por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento ou pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

XIII – comercializar e disponibilizar o uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação apenas aos agentes públicos que estejam devidamente identificados, por meio de sua carteira funcional ou de outro documento de identificação oficial equivalente, com foto, ou ao sindicato representativo de classe, de posse de cópia dos referidos documentos, com a individualização do agente público abarcado pela aquisição;

XIV – não ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Termo de Referência, sendo que a fusão, cisão ou incorporação somente será admitida mediante prévio consentimento e por escrito do Município, desde que não afetem a execução do objeto do credenciamento, mantidos todos os requisitos;

XV – responder por todo e qualquer dano ou prejuízo, decorrente de seus atos ou omissões, causados ao Município ou a terceiros na execução de suas obrigações, cuja responsabilidade não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, inclusive, a todo e qualquer tempo, ao ressarcimento correspondente.

13.2 DO CREDENCIANTE/CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

- I – fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do objeto do credenciamento;
- II – notificar ao credenciado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, na prestação do objeto, fixando-lhe prazo para a correção;
- III - exercer a fiscalização e gestão, do objeto do credenciamento, por servidores designados, na forma prevista na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e suas alterações;
- IV – indicar, formalmente, o fiscal e o gestor para o acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento, podendo se valer de Comissão constituída para tal finalidade;
- V - manter seus dados atualizados perante o credenciado, arrolando responsáveis, contatos, autoridades a serem acionadas e demais informações necessárias à execução do objeto;
- VI - requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento das obrigações exigidas no Termo de Credenciamento, inclusive trabalhistas e previdenciárias;
- VII - exigir o rigoroso cumprimento das disposições exigidas no credenciamento e aplicar as penalidades cominadas;
- VIII - exercer a fiscalização e gestão dos serviços por servidor ou comissão designada e emitir relatório para o controle e avaliação da qualidade dos objetos contratados e descritos neste Termo de Referência;
- IX - prestar informações e esclarecimentos ao credenciado e que digam respeito ao objeto do credenciamento;
- X - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto do credenciamento, em especial, quanto à aplicação de sanções e alterações;
- XI – para fins de fiscalização do objeto do credenciamento, solicitar ao credenciado amostra das peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação disponibilizados e fornecidos aos agentes públicos, para a verificação de conformidade com o padrão estabelecido no processo de credenciamento;
- XII - inspecionar e examinar amostras, segundo critérios e especificações estabelecidas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Aos proponentes/credenciados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – Advertência, nos casos de faltas leves corrigíveis, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

II - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vitória:

a) por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência do Termo de Credenciamento: até 01 (um) ano;

b) por entregar as peças dos uniformes, acessórios, itens e demais elementos de identificação, em desconformidade com o padrão estabelecido no processo de credenciamento: até 02 (dois) anos.

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o proponente/credenciado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de:

a) declaração falsa quanto às condições de participação;

b) declaração falsa quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte; e,

c) comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude fiscal.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1 O controle do objeto do credenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sendo a **Gestão** exercida pelo servidor **Heber Scheidegger Amaral**, Coordenador de Logística, matrícula nº 529739, e a **Fiscalização** pelos servidores **Jacimara Oliveira Camponez**, Gerente de Proteção Comunitária, matrícula n.º 610604, e **Brunno Cunha Xavier do Carmo**, Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula n.º 487937, ou outros servidores designados formalmente pelo Secretário da pasta, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

15.2 O Gestor/Fiscal deverá notificar o credenciado por escrito, quando necessário, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do seu objeto.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

16.1 No credenciamento não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da utilização anual, sendo que as aquisições serão efetuadas pelos próprios agentes públicos, mediante utilização da indenização descrita na Lei Municipal n.º 9.812/2022, com dotações orçamentárias específicas.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1 A manifestação de interesse no credenciamento implica o conhecimento e anuência a todos os termos do Termo de Referência e à legislação em vigor e que discorre sobre a matéria.

17.2 O credenciado deverá executar o objeto em cumprimento à legislação vigente, em todos os âmbitos, com especial destaque para o descritivo técnico, estabelecido neste Termo de Referência.

17.3 O Município de Vitória se reserva no direito de realizar diligências, sempre que necessário, ou realizar qualquer procedimento voltado à apuração de atuação em desconformidade para com as normativas de regência do credenciamento e execução de seu objeto, devendo o credenciado permitir a fiscalização e apresentar as documentações e elementos probatórios solicitados.

17.4 A Guarda Civil Municipal de Vitória poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações de modelo e/ou padrão do uniforme, em decorrência de alterações na legislação aplicável.

17.5 Quando da ocorrência dos ajustes e modificações de modelo e/ou padrão, a GCMV encaminhará à CREDENCIADA a cópia de novo regulamento de uniformes, para atualização dos itens.

17.6 O credenciamento permanecerá validado sobretudo com eventuais atualizações de decretos legislativos quanto as modificações e/ou ajuste de modelo e/ou padrão de uniforme, devendo os credenciados tomar as devidas providências.

17.7 Faz parte deste Termo de Referência a cópia integral do Decreto nº 21.839.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 O servidor responsável pela elaboração deste Termo de Referência e informações aqui contidas é Kaio Rodrigues da Silva, Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, matrícula nº 550292.

Vitória (ES), 27 de Novembro de 2023.

KAIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro.
Responsável pela elaboração do termo de referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

HEBER
SCHEIDEGGER
AMARAL:017399187
46

Assinado de forma digital
por HEBER SCHEIDEGGER
AMARAL:01739918746
Dados: 2023.11.29
16:36:08 -03'00'

HEBER SCHEIDEGGER AMARAL

Coordenador de Logística

Gestor do contrato

Matrícula n.º 529739

JACIMARA OLIVEIRA
CAMPONEZ:106446
62735

Assinado de forma digital por
JACIMARA OLIVEIRA
CAMPONEZ:10644662735
Dados: 2023.11.29 13:43:22
-03'00'

JACIMARA OLIVEIRA CAMPONEZ

Gerente de Proteção Comunitária

Fiscal do contrato

Matrícula n.º 610604

BRUNNO CUNHA XAVIER DO CARMO

Fiscal do contrato

Matrícula n.º 487937

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO CREDENCIAMENTO:

AMARILIO LUIZ BONI

Secretário Municipal de Segurança Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

CREENCIAMENTO N.º XXX/20XX

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VITÓRIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A pessoa jurídica abaixo nominada requer a Vossa Senhoria o credenciamento/renovação do credenciamento, objetivando a CONFECÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME, ACESSÓRIOS, ITENS E DEMAIS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, AOS AGENTES PÚBLICOS, OCUPANTES DOS CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ANALISTA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

Nome da pessoa jurídica: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX

Município:

CNPJ:

Telefone (s):

E-mail:

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

A) AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

ITEM	TIPO DE MATERIAL	OPÇÃO
01	BONÉ	()
02	BOINA NA COR PRETA	()
03	CHAPÉU NA COR PRETA	()
04	GANDOLA	()
05	CAMISA TÁTICA	()
06	CAMISA TÁTICA DE CICLOPATRULHAMENTO / QUADRICICLO	()
07	CAMISA TÁTICA CAMUFLADA	()
08	CAMISA POLO	()
09	CAMISA EDUCAÇÃO FÍSICA	()
10	CALÇA TÁTICA	()
11	CALÇA TÁTICA CAMUFLADA	()
12	BERMUDA TÁTICA DE CICLOPATRULHAMENTO / QUADRICICLO	()
13	CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	()
14	MEIÃO NA COR PRETA	()
15	MEIA NA COR BRANCA	()
16	BOTA TÁTICA	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

17	TÊNIS NA COR PRETA	()
18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL PARA COLETE OU GANDOLA (USO FACULTATIVO)	()
19	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA	()
20	CINTO TÁTICO	()
21	CINTO DE GUARNIÇÃO	()
22	COLDRE	()
23	PORTA ALGEMAS	()
24	PORTA CARREGADOR	()
25	PATCH'S	()
26	PATCH'S PARA GRUPAMENTO ESPECIALIZADO ROMU	()

B) AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ITEM	TIPO DE MATERIAL	OPÇÃO
01	BONÉ	()
02	GANDOLA	()
03	CAMISA TÁTICA	()
04	CAMISA TÁTICA DE CICLOPATRULHAMENTO / QUADRICICLO	()
05	CAMISA TÁTICA CAMUFLADA	()
06	CAMISA POLO	()
07	CAMISA EDUCAÇÃO FÍSICA	()
08	CALÇA TÁTICA	()
09	CALÇA TÁTICA CAMUFLADA	()
10	BERMUDA TÁTICA DE CICLOPATRULHAMENTO / QUADRICICLO	()
11	CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	()
12	MEIÃO NA COR PRETA	()
13	MEIA NA COR BRANCA	()
14	BOTA TÁTICA	()
15	BOTA TÁTICA – GRUPAMENTO ESPECIALIZADO	()
16	TÊNIS NA COR PRETA	()
17	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL PARA COLETE OU GANDOLA (USO FACULTATIVO)	()
18	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA	()
19	CINTO TÁTICO	()
20	CINTO TÁTICO – GRUPAMENTO ESPECIALIZADO	()
21	CINTO DE GUARNIÇÃO	()
22	CINTO DE GUARNIÇÃO – GRUPAMENTO ESPECIALIZADO	()
23	PORTA ALGEMAS	()
24	PORTA ALGEMAS – GRUPAMENTO ESPECIALIZADO	()
25	PATCH'S	()
26	PATCH'S PARA GRUPAMENTO ESPECIALIZADO	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

C) ANALISTA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ITEM	TIPO DE MATERIAL	OPÇÃO
01	BONÉ	()
02	GANDOLA	()
03	CAMISA TÁTICA	()
04	CAMISA POLO	()
05	CAMISA EDUCAÇÃO FÍSICA	()
06	CALÇA TÁTICA	()
07	CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	()
08	MEIÃO NA COR PRETA	()
09	MEIA NA COR BRANCA	()
10	BOTA TÁTICA	()
11	TÊNIS NA COR PRETA	()
12	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL PARA COLETE OU GANDOLA (USO FACULTATIVO)	()
13	CINTO TÁTICO	()
14	CINTO DE GUARNIÇÃO	()
15	PORTA ALGEMAS	()
16	PATCH'S	()

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo Município de Vitória, em atendimento ao descritivo técnico e conformidade para com as amostras apresentadas pela Administração Pública Municipal. Para tanto, faço anexar os documentos exigidos, nos termos do Edital de Credenciamento pertinente.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória/ES, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

CRENCIAMENTO N.º XXX/20XX

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VITÓRIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A pessoa jurídica abaixo nominada declara, que por ocasião do credenciamento/renovação do credenciamento, objetivando a CONFEÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORME, ACESSÓRIOS, ITENS E DEMAIS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, AOS AGENTES PÚBLICOS, OCUPANTES DOS CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ANALISTA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, **compareceu na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em data e hora designada, tomando conhecimento das amostras apresentadas pela Administração Pública Municipal, e das condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços/fornecimento e de seu respectivo cronograma de execução.**

Nome da pessoa jurídica: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX

Município:

CNPJ:

Telefone (s):

E-mail:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo Município de Vitória, em atendimento ao descritivo técnico e conformidade para com as amostras apresentadas pela Administração Pública Municipal.

Vitória/ES, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXX/20XX
CREDENCIAMENTO N.º XXX/20XX

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº XXX/20XX, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** e o credenciado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SEMSU**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.142.058/00015-21 com sede nesta capital, na Av. Vitória, 727, Forte São João, Vitória, CEP 29017-025, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Sr. XXXXXXXX, ao final assinado, doravante designada SEGES e o Credenciado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ao final assinado doravante designado CREDENCIADO, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento o credenciamento para a confecção, comercialização, fornecimento e distribuição de peças de uniforme, acessórios, itens e demais elementos de identificação, aos agentes públicos, ocupantes dos cargos públicos, de provimento efetivo, de Agente Comunitário de Segurança, Agente Municipal de Trânsito e Analista Municipal de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, devidamente autorizado formalmente pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO

3.1 O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital de Credenciamento nº XXX/20xx e seus anexos, e demais normas de legislações aplicáveis à matéria em vigor, sujeitando-se, integralmente, às condições estabelecidas no referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O controle do objeto do credenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sendo a **Gestão** exercida pelo servidor **Heber Scheidegger Amaral**, Coordenador de Logística, matrícula nº 529739, e a **Fiscalização** pelos servidores **Jacimara Oliveira Camponez**, Gerente de Proteção Comunitária, matrícula n.º 610604, e **Brunno Cunha Xavier do Carmo**, Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula n.º 487937, ou outros servidores designados formalmente pelo Secretário da pasta, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.2 O Gestor/Fiscal deverá notificar o credenciado por escrito, quando necessário, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCRENCIAMENTO

5.1 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido pelo credenciante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto no artigo 115, da Lei Nacional n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

5.2 O credenciante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o Termo de Credenciamento por conveniência administrativa fundamentada, ocasião em que o credenciado terá o direito de receber os valores correspondentes aos itens já fornecidos e disponibilizados aos agentes públicos.

5.3 A pessoa jurídica poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação à Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, se mantendo responsável pelos bens já adquiridos pelos agentes públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O credenciado assume todos os direitos, deveres e obrigações, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº XXX/20XX e seus anexos, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital de Credenciamento.

6.2 O credenciado deverá manter, durante a sua vigência, o Termo de Credenciamento em local visível, dentro do estabelecimento comercial.

6.3 O descritivo técnico de cada item a ser fornecido pelo credenciado está disposto no Decreto nº 21.2389 de 06 de fevereiro de 2023 que alterou o Decreto nº 20.537 de 2022, bem como suas futuras modificações ou norma que lhe venha a substituir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente credenciamento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, XX de XXXX de 20XX.

SECRETÁRIO DE XXXXXXXX
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ANEXO IV – DECRETO Nº 21.839 de 06 de FEVEREIRO de 2023



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



DECRETO Nº 21.839

Altera o Decreto nº 20.537, de 16 de março de 2022, que instituiu o regulamento de uniformes dos integrantes da Secretaria de Segurança Urbana, considerando as disposições da Lei nº 9.851, de 20 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios da Guarda Civil Municipal de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 113, incisos III e V, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto tem por objeto a alteração do Decreto nº 20.537, de 16 de março de 2022, que instituiu o regulamento de uniformes, dos integrantes da Secretaria de Segurança Urbana, considerando as proposições estabelecidas pela Lei nº 9.851, de 20 de junho de 2022 que Instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio da Guarda Civil Municipal de Vitória, integrada pelos cargos de Agente Comunitário de Segurança e Agente Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Fica acrescido ao Anexo I do referido Decreto, no que tange ao uniforme dos Agentes Comunitários de Segurança, conforme a descrição abaixo:

"A.1 UNIFORME OPERACIONAL

A Calça Tática deverá ser utilizada com a barra por dentro da Bota Tática.

A Camisa Tática e Gandola não deverão ser utilizadas com as mangas arregaçadas.

b) Grupo II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Vitória

5. A Tarjeta nas costas da capa tática deverá constar o nome "GUARDA MUNICIPAL", tamanho 20,0 x 10,0 cm, conforme descritivo no anexo IV.

.....
A.3 UNIFORME DE CICLOPATRULHAMENTO/ QUADRICICLO

I - Peças Fundamentais:

a) Grupo I:

3. Chapéu na cor azul com o brasão da GCMV bordado.

.....
A.4 UNIFORME DO GRUPAMENTO ESPECIALIZADO - ROMU

I - Peças Fundamentais:

a) Grupo I:

1. Boina na cor preta com o brasão da ROMU tipo broche.

b) Grupo II:

4. Gandola (facultativo).

5. A Tarjeta nas costas da capa tática deverá constar o nome "GUARDA MUNICIPAL - ROMU", conforme descritivo no anexo IV." (NR)

Art. 3º. Fica acrescido ao Anexo I do referido Decreto, no que tange ao uniforme dos Agentes Municipais de Trânsito, conforme a descrição abaixo:

"B.1 UNIFORME OPERACIONAL

A Calça Tática deverá ser utilizada com a barra por dentro da Bota Tática.

A Camisa Tática e Gandola não deverão ser utilizadas com as mangas arregaçadas.

b) Grupo II:

5. A Tarjeta nas costas da capa tática deverá constar o nome "GUARDA MUNICIPAL", tamanho 20,0 x 10,0 cm, conforme descritivo no anexo IV.

.....
B.3 UNIFORME DE CICLOPATRULHAMENTO/QUADRICICLO

I - Peças Fundamentais:

a) Grupo I:

3. Chapéu na cor Desert com o brasão da GCMV bordado.

.....
B.4 UNIFORME DO GRUPAMENTO ESPECIALIZADO - GTO

I - Peças Fundamentais:

a) Grupo I:

2. Chapéu Camuflado com o brasão do GTO bordado.

b) Grupo II:

4. Gandola (facultativo).

5. A Tarjeta nas costas da capa tática deverá constar o nome "GUARDA MUNICIPAL - GTO", conforme descritivo no anexo IV." (NR)

Art. 4º. O Anexo II do Decreto nº 20.537, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo nos descritivos técnicos dos seguintes componentes dos uniformes dos cargos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 3 -

Prefeitura Municipal de Vitória

I - "CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA":

- Boné

- Boné com copa dividida em 6 gomos de igual largura, com aba comum e abertura em forma de semicírculo fechada por tiras sobrepostas na parte de trás da peça. Boné confeccionado em tecido misto, na Cor AZUL MARINHO DARK NAVY;

- Aba do boné: Aba com alma de polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por 4 carreiras paralelas que se iniciam a 1,5 cm da borda da aba; Aba pregada centralizada na frente do boné;

- Frente do boné: Boné apresenta o Brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, bordado direto na peça de 8,5x5cm que é diretamente costurado na seção frontal do boné, centralizado;

- Topo do boné: 4.5.5. Boné com um detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras de união dos gomos, no topo da peça. Esse detalhe é feito com um fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 2,5 cm de comprimento, posicionado de modo que dois cantos opostos do fecho de contato estejam alinhados com as costuras que percorrem o centro da frente e o centro da parte de trás do boné. O fecho de contato deve ser fixado por costura zigue-zague em toda sua volta;

- Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado à 9,5 cm de distância da borda inferior do boné;

- Parte interna do boné: Fita, do tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2 cm de largura com as bordas dobradas, usada como acabamento, recobrando as costuras de união dos gomos na parte interna do boné; Carneira em fita de tecido de poliéster, na cor azul marinho, medindo 3,5 cm de largura, localizada na parte interna do boné, costurada em volta da borda inferior da copa, iniciando de um lado da abertura traseira e terminando do outro lado da mesma abertura;

- Parte traseira do boné: Ajuste formado por duas tiras do mesmo tecido do boné presas uma de cada lado da abertura traseira, ajustadas por fecho de contato na cor Azul Marinho Dark Navy; As tiras do lado esquerdo e direito medem 8,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura e devem ser fixadas entre a carneira e o boné, fechando as extremidades da carneira em ambos os lados da abertura traseira;

- Na seção traseira o boné apresenta bordado direto na peça, centralizado, o escrito: "COMUNITÁRIO", em letra maiúscula.

.....
- Chapéu Ciclopatrulhamento/Quadriciculo

- Cor: AZUL MARINHO DARK NAVY;;

- Tecido: Rip Stop com fitas modulares de 20mm;

- Respiradores laterais e ajustador tipo jungle em couro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 4 -

Prefeitura Municipal de Vitória

• Frente do chapéu: Apresenta o Brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, bordado direto na peça de 8,5 x 5cm que é diretamente costurado na seção frontal do chapéu, centralizado

.....
- Camisa tática de Ciclopatrulhamento/Quadríciculo Identificação.

- Manga direita: Brasão da PMV bordado; (NR)
- Manga esquerda: Brasão da GCMV Bordado. (NR)
- Velcro para colocar o nome do agente e tipo sanguíneo na frente no lado direito.

.....
- Camisa Polo

- Cor: AZUL MARINHO DARK NAVY;
- Camiseta polo, reta, em caixa de modelagem básica;
- TECIDO: peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia que retarda a pilosidade (*anti-pilling*) nas cores azul marinho DARK NAVY, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 cm na gola. O tecido não poderá encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça;
- COSTURAS: informações adicionais de costura da peça. Utilizar máquina de interlock bitola mínima de 7 mm para fechamento das laterais, ombros e mangas (fixação e fechamento); Utilizar máquina de overlock bitola mínima de 7 mm para fixação da gola; Utilizar máquina Galoneira, 2 agulhas, ponto "Xo" para pesponto de bainhas, ombros, gola e barra; Utilizar máquina reta, 1 agulha, ponto "Xo", para fixação e pesponto do peitilho; Caseado reto de 18 mm de comprimento; Utilizar 3,5 a 4,0 pontos por centímetro para todas as costuras;
- AVIAMENTOS: utilizar entretela 100% viscose, 40g/m2 no peitilho da frente, utilizar o de poliamida e linha de poliéster para fechamento da peça, linha 120 e lamento para o overlock, sempre da mesma cor do tecido. Aplicação de bordado no lado esquerdo da peça. Este deve ser feito de forma a não desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens; Utilizar linha 100% poliéster para ele.

Identificação:

- Manga direita: Brasão da PMV bordado;
- Manga esquerda: Brasão da GCMV Bordado.
- Bordado com o nome do agente e tipo sanguíneo na frente no lado direito na cor branca.

.....
- Camisa Educação Física

- Detalhes Técnicos:
- Modelo: tipo T-Shirt
- Identificação:
- *Silk-screen* na frente da camisa na parte superior esquerda com o Brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Vitória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 5 -

Prefeitura Municipal de Vitória

- *Silk-screen* com o NOME DO AGENTE E TIPO SANGUINEO na frente, no lado direito, com a fonte *Swiss 721 BLK EX BT*, em caixa alta e na cor preta e aplicada diretamente no tecido por termotransferência ou *Silk-screen*. O nome deverá ter 01cm de altura e comprimento de acordo com o nome, mas não podendo ultrapassar 10cm de comprimento máximo;
- Acabamento com viés e costura dupla na gola e nas mangas;
- Material Utilizado: Meia malha penteada 67% poliéster e 33% viscose;
- Gramatura: 160g/m²;
- Cor: BRANCA.
-
- Calção de Educação Física
- Cor: PRETA;
- Tecido: Tactel;
- Cintura com elástico;
- Bolso lateral embutido e enviesado;
-
- Jaqueta
- Fechamento frontal com dois zíperes de nylon no 5, modelo dente de cão, com 60cm de comprimento;
- Punhos ajustados com elásticos com 20mm de largura e ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por abertura, coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta;
- Capuz embutido ajustado por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira em PVC e fechamento na gola através de zíper;
- 02 (dois) Bolsos chapados frontais com zíper e acima do Bolso direito velcro fêmea de 12x2 para identificação funcional;
- Possui refletivo - tecido prata 8912 de 50mm na parte anterior e posterior da pala em toda a extensão da jaqueta e em ambos os punhos contornando-os;
- Com 02 (dois) brasões bordados nos braços, manga direita o Brasão da Prefeitura Municipal de Vitória e na manga esquerda o Brasão da Guarda Civil Municipal de Vitória;
- Com Serigrafia "Guarda Civil Municipal" em arco e "COMUNITÁRIO", em letra maiúscula, em horizontal, aplicado em tecido refletivo nas costas.
-
- Patch para Grupamento Especializado ROMU
- Confeccionado em borracha;
- Fixação por contato, em Velcro macho;
- Fonte: *Swiss 721 BLK EX BT*, em caixa alta e na cor negativa;
-
- Identificação:
- Lado direito: Brasão da GCMV retangular medindo 7,5cm x 8,5cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 6 -

Prefeitura Municipal de Vitória

- Lado direito superior: manicaca com o brevê de cursos;
- Lado esquerdo: Brasão da ROMU retangular medindo 7,5cm x 8,5cm;
- Lado esquerdo superior: manicaca com o brevê de cursos.

II - "CARGO AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO":

- Boné

- Boné com copa dividida em 6 gomos de igual largura, com aba comum e abertura em forma de semicírculo fechada por tiras sobrepostas na parte de trás da peça. Boné confeccionado em tecido misto, na Cor DESERT;
- Aba do boné: Aba com alma de polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por 4 carreiras paralelas que se iniciam a 1,5 cm da borda da aba; Aba pregada centralizada na frente do boné;
- Frente do boné: Boné apresenta o Brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, bordado direto na peça de 8,5x5cm que é diretamente costurado na seção frontal do boné, centralizado;
- Topo do boné: 4.5.5. Boné com um detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras de união dos gomos, no topo da peça. Esse detalhe é feito com um fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 2,5 cm de comprimento, posicionado de modo que dois cantos opostos do fecho de contato estejam alinhados com as costuras que percorrem o centro da frente e o centro da parte de trás do boné. O fecho de contato deve ser fixado por costura zigue-zague em toda sua volta;
- Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado a 9,5 cm de distância da borda inferior do boné;
- Parte interna do boné: Fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2 cm de largura com as bordas dobradas, usada como acabamento, recobrimdo as costuras de união dos gomos na parte interna do boné; Carneira em fita de tecido de poliéster, na cor azul marinho, medindo 3,5 cm de largura, localizada na parte interna do boné, costurada em volta da borda inferior da copa, iniciando de um lado da abertura traseira e terminando do outro lado da mesma abertura;
- Parte traseira do boné: Ajuste formado por duas tiras do mesmo tecido do boné presas uma de cada lado da abertura traseira, ajustadas por fecho de contato na cor Desert;
- As tiras do lado esquerdo e direito medem 8,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura e devem ser fixadas entre a carneira e o boné, fechando as extremidades da carneira em ambos os lados da abertura traseira;
- Na seção traseira o boné apresenta bordado direto na peça, centralizado, o escrito: "TRÂNSITO", em letra maiúscula.

- Chapéu camuflado - GTO

- Cor: CAMUFLADO DIGITAL DESERT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 7 -

Prefeitura Municipal de Vitória

- Tecido: Rip Stop com fitas modulares de 20mm;
- Respiradores laterais e ajustador tipo *jungle* em couro.
- Frente do chapéu: Apresenta o Brasão do GTO, bordado direto na peça de 8,5x5cm que é diretamente costurado na seção frontal do boné, centralizado.
-
- Camisa tática de Ciclopatrulhamento/Quadricículo
- Identificação
- Manga direita: Brasão da PMV bordado.
- Manga esquerda: Brasão da GCMV Bordado.
- Velcro para colocar o nome do agente e tipo sanguíneo na frente no lado direito.
-
- Camisa Polo
- Detalhes Técnicos e Materiais:
- Cor: DESERT;
- Camiseta polo, reta, em caixa de modelagem básica;
- TECIDO: peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia contra pilosidade (*anti-pilling*), na cor DESERT, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadaço de 3 cm na gola. O tecido não poderá encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça;
- COSTURAS: informações adicionais de costura da peça. Utilizar máquina de *interlock* bitola mínima de 7 mm para fechamento das laterais, ombros e mangas (fixação e fechamento); Utilizar máquina de *overlock*, bitola mínima de 7 mm para fixação da gola;
- Utilizar máquina Galoneira, 2 agulhas, ponto "Xo" para pesponto de bainhas, ombros, gola e barra;
- Utilizar máquina reta 1 agulha, ponto "Xo", para fixação e pesponto do peitilho;
- Caseado reto de 18 mm de comprimento; Utilizar 3,5 a 4,0 pontos por centímetro para todas as costuras;
- AVIAMENTOS: utilizar entretela 100% viscose, 40g/m2 no peitilho da frente, utilizar o de poliamida e linha de poliéster para fechamento da peça, linha 120 e lamento para o *overlock*, sempre da mesma cor do tecido. Aplicação de bordado no lado esquerdo da peça. Este deve ser feito de forma a não desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens; Utilizar linha 100% poliéster para ele.
- Identificação:
- Manga direita: Brasão da PMV bordado.
- Manga esquerda: Brasão da GCMV Bordado.
- Bordado com o nome do agente e tipo sanguíneo na frente no lado direito na cor branca.
- Camisa Educação Física
- Detalhes Técnicos:
- Modelo: tipo *T-Shirt*
- Identificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 8 -

Prefeitura Municipal de Vitória

- *Silk-screen* na frente da camisa na parte superior esquerda com o Brasão da Guarda Civil Municipal de Vitória;
- *Silk-screen* com o nome do agente e tipo sanguíneo na frente, no lado direito, com a fonte *Swiss 721 BLK EX BT*, em caixa alta e na cor preta e aplicada diretamente no tecido por termotransferência ou *Silk-screen*. O nome deverá ter 01cm de altura e comprimento de acordo com o nome, mas não podendo ultrapassar 10cm de comprimento máximo;
- Acabamento com viés e costura dupla na gola e nas mangas;
- Material Utilizado: Meia malha penteada 67% poliéster e 33% viscose;
- Gramatura: 160g/m²;
- Cor: BRANCA.
 - Calção de Educação Física
- Cor: PRETA;
- Tecido: Tactel;
- Cintura com elástico;
- Bolso lateral embutido e enviesado;
 - Jaqueta
- Fechamento frontal com dois zíperes de nylon nº 5, modelo dente de cão, com 60cm de comprimento;
- Punhos ajustados com elásticos com 20mm de largura e ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por abertura, coberta por pala confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta;
- Capuz embutido ajustado por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira em PVC e fechamento na gola através de zíper;
- 02 (dois) Bolsos chapados frontais com zíper e acima do Bolso direito, velcro fêmea de 12x2 para identificação funcional;
- Possui refletivo - tecido prata 8912 de 50mm na parte anterior e posterior da pala em toda a extensão da jaqueta e em ambos os punhos, contornando-os;
- Com 02 (dois) brasões bordados nos braços, manga direita o Brasão da Prefeitura Municipal de Vitória e na manga esquerda o Brasão da Guarda Civil Municipal de Vitória;
- Com Serigrafia "Guarda Civil Municipal" em arco e "TRÂNSITO", em letra maiúscula, em horizontal, aplicado em tecido refletivo nas costas.
.....
- Brasão (Patch) - Agente Municipal de Trânsito
- Confeccionado em borracha;
- Fixação por contato, em Velcro macho;
- Fonte: *Swiss 721 BLK EX BT*, em caixa alta e na cor branca;
- Identificação:
 - Lado esquerdo: Brasão da Guarda Civil Municipal com retangular medindo 7,5cm x 8,5cm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 9 -

Prefeitura Municipal de Vitória

- Lado direito: Brasão da Prefeitura de Vitória com retangular medindo 7,5cm x 8,5cm;
 - Lado direito superior: manicaca com o cargo ocupado.
- Patch para Grupamento Especializado - GTO
 - Confeccionado em borracha;
 - Fixação por contato, em Velcro macho;
 - Tipografias: GTO: Arial Narrow, em caixa alta na cor preta; GRUPO TÁTICO OPERACIONAL: Arial
 - Identificação:
 - Lado direito: Brasão da GCMV retangular medindo 7,5cm x 8,5cm;
 - Lado direito superior: manicaca com o brevê de cursos;
 - Lado esquerdo: Brasão da GTO retangular medindo 7,5cm x 8,5cm;
 - Lado esquerdo superior: manicaca com o brevê de cursos.
- Patch para Grupamento Especializado Trânsito -
Motociclistas Batedores
 - Confeccionado em borracha;
 - Fixação por contato, em Velcro macho;
 - Centro: Círculo maior com fundo na cor amarela, borda preta; Anel com Tipografia: "GRUPAMENTO TÁTICO", fonte Arial negrito, na parte superior, cor preta, e conjunto de cinco estrelas de tamanho crescente das extremidades para o centro, centralizado na parte inferior do anel; Círculo menor com fundo na cor preta, acima da base dos aros da motocicleta, borda preta fina; tipografia "BATEDORES", em arco, na parte superior, fonte Stencilla, na cor amarela; ícone de motocicleta na cor amarela, parte superior do assento no nível do centro do círculo; parte de baixo em fundo amarelo com a Tipografia: "GTB": fonte Stencilla, em caixa alta, negrito, na cor preta;
 - Lados direito e esquerdo: asas abertas: cor preta; representativas de força e agilidade.
C:2 M:29 Y:97 K:0 Cor: Amarelo
C:100 M:100 Y:100 K:100 Cor: Preto Absoluto
- III - No Anexo III, do Decreto Nº 20.537/2022, relativo aos Itens indenizáveis, substitua-se o item "Brasões" por "Patches". (NR)

Art. 5º. O Decreto nº 20.537, de 2022, passará a vigor acrescido dos Anexos IV, V e VI, os quais seguem anexos, responsáveis pela veiculação das artes e identidades visuais, Insígnias e Identificação nas Capas dos Coletes, respectivamente, dos componentes dos uniformes dos agentes integrantes da Guarda Civil Municipal de Vitória, na forma da Lei nº 9.851/2022, conforme Anexo Único deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Decreto nº 21.839/2023 - fls. 10 -

Prefeitura Municipal de Vitória

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de fevereiro de 2023

LORENZO SILVA DE PAZOLINI:09638267780
7780

Assinado de forma digital
por LORENZO SILVA DE
PAZOLINI:09638267780
Dados: 2023.02.06
16:06:42 -03'00'

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7546493/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ANEXO IV
DESIGN DO DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM 01 - BONÉ 'MODELO 6 GOMOS TAMANHO ÚNICO'

- GRUPAMENTO OPERACIONAL AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO



- GRUPAMENTO OPERACIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA



VISTA DETALHADA DIVERSOS ÂNGULOS



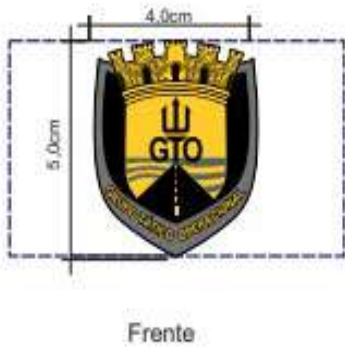
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 01 - BONÉ 'MODELO 6 GOMOS TAMANHO ÚNICO'

- GRUPAMENTO OPERACIONAL AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO



- GRUPAMENTO ESPECIALIZADO 'GTO'



- GRUPAMENTO OPERACIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 01 - BONÉ CAMUFLADO

- GRUPAMENTO ESPECIALIZADO TRÂNSITO 'GTO'



ITEM 02 - BOINA MILITAR

- GRUPAMENTO ESPECIALIZADO 'ROMU'



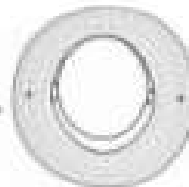
ITEM 03 - CHAPÉU

- GRUPAMENTO ESPECIALIZADO 'ROMU' GTO' E OPERACIONAL 'COMUNITÁRIO'

ROMU 'Preto'

GTO 'Camuflado Desert'

COMUNITÁRIO 'Azul Marinho
Dark Navy'



VISTA DETALHADA DIVERSOS ÂNGULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 04 - GANDOLA

- GANDOLA OPERACIONAL TÁTICA 'GRUPAMENTOS DO TRÂNSITO / COMUNITÁRIO



VISTA DE FRENTE



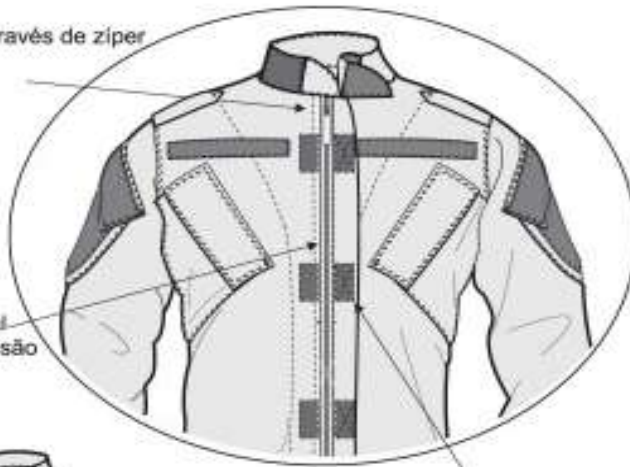
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 04 - GANDOLA

- GANDOLA OPERACIONAL TÁTICA 'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'

Fechamento Através de zíper
em Polímero

Abertura Frontal
em Toda Extensão



Três Velcros na Região Abdominal
e um na Gola



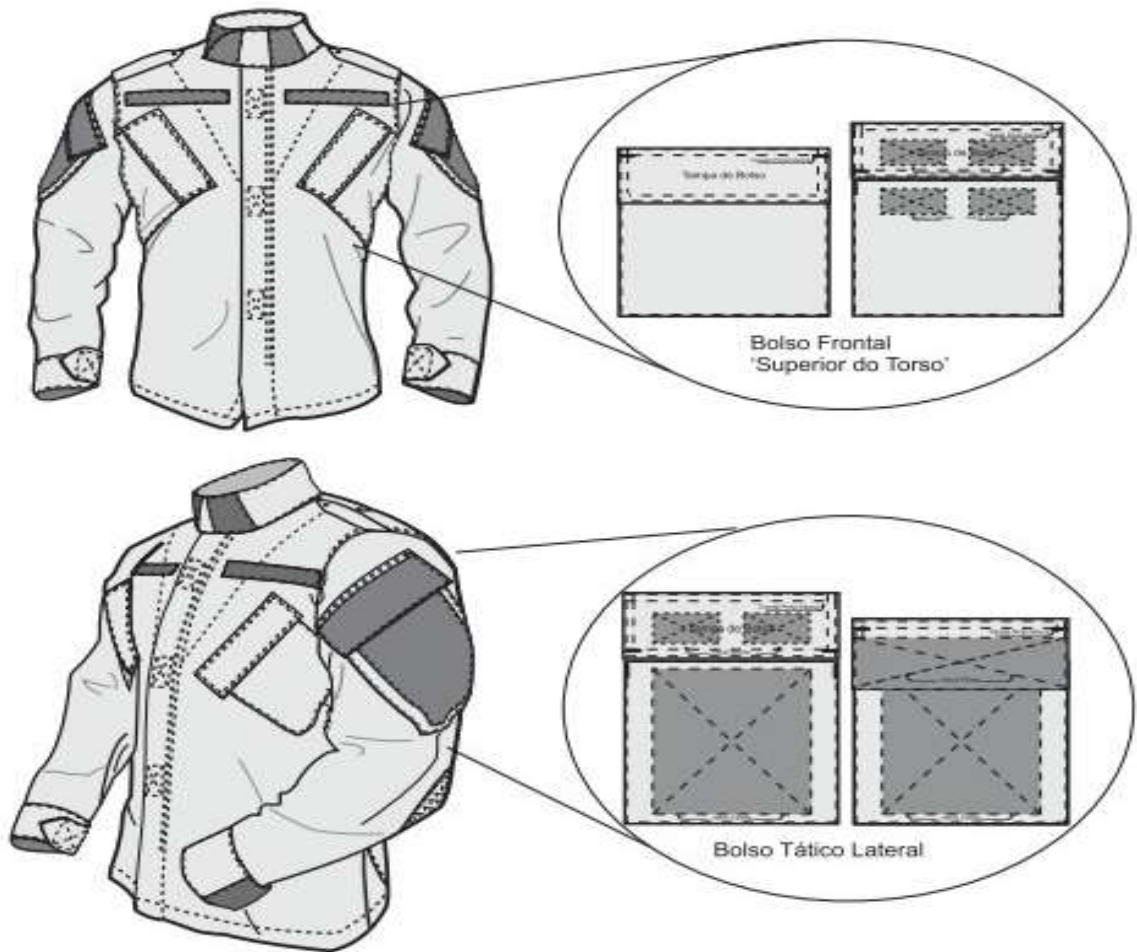
VISTA DE FRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 04 - GANDOLA

- GANDOLA OPERACIONAL TÁTICA 'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO''



VISTA DE FRENTE / LATERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 04 - GANDOLA

- GANDOLA OPERACIONAL TÁTICA 'GRUPAMENTOS DO TRÂNSITO / COMUNITÁRIO



VISTA EM PERSPECTIVAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 05 - CAMISA TÁTICA

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'



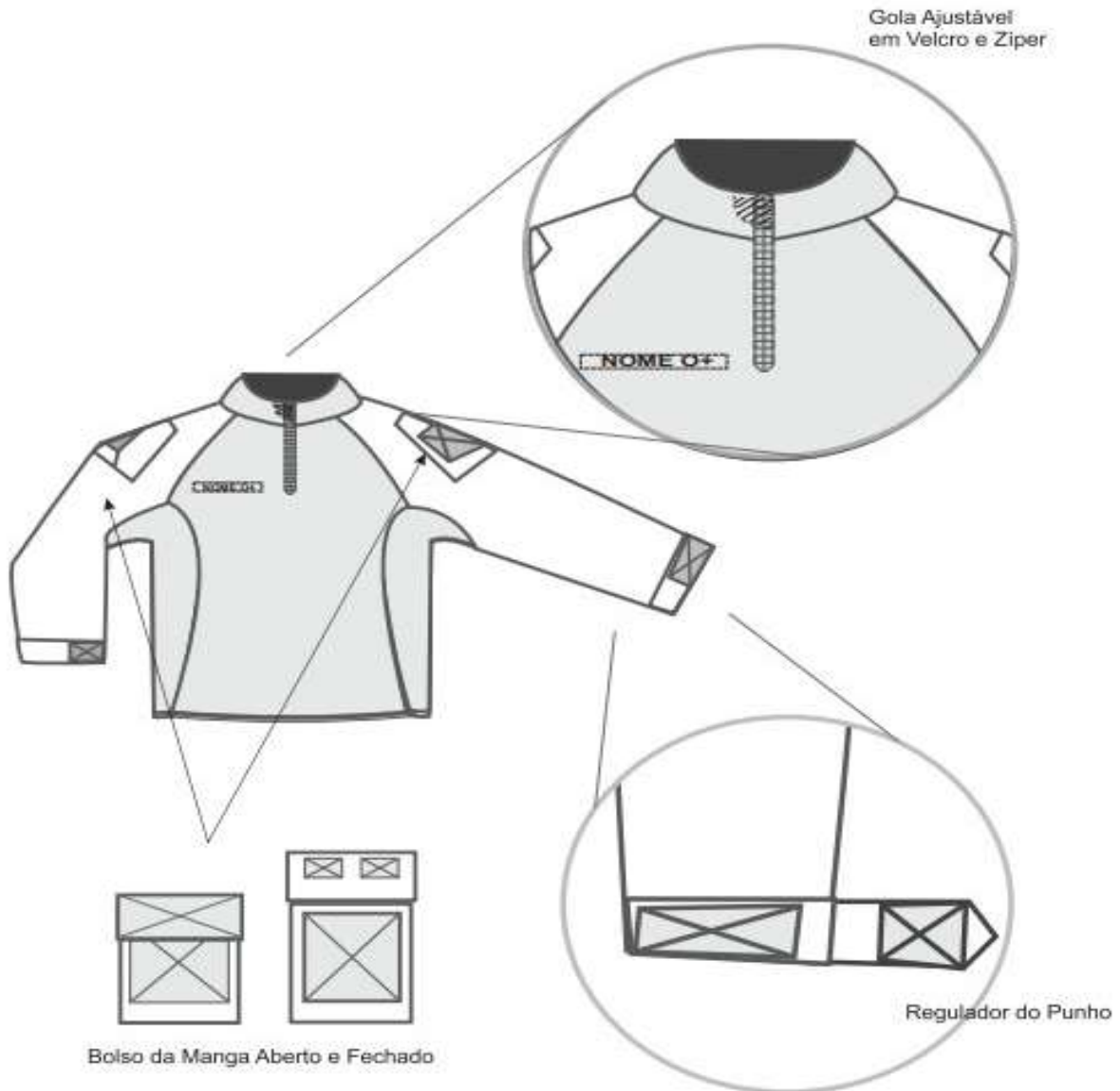
VISTA DE FRENTE E COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 05 - CAMISA TÁTICA

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'



VISTA SUPERIOR DA BLUSA E PUNHO DA MANGA

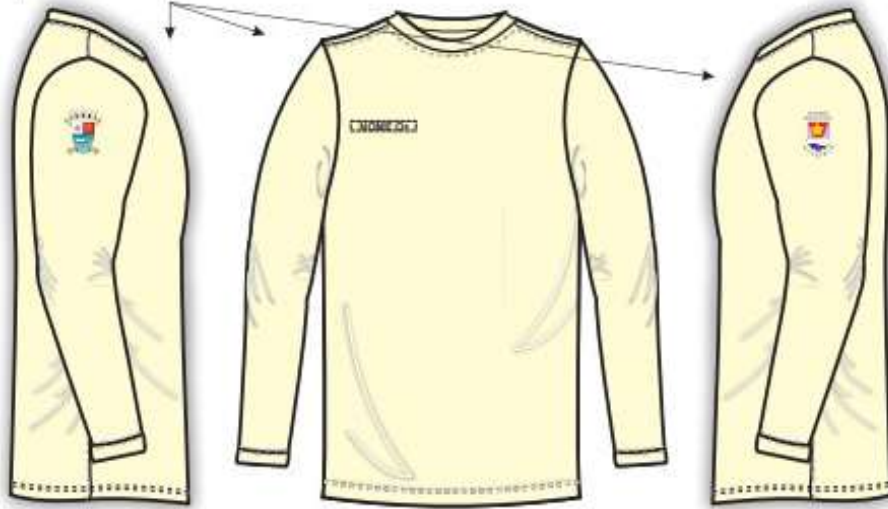


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 06 - CAMISA TÁTICA DE CICLO PATRULHAMENTO

'GRUPAMENTOS DO TRÂNSITO / COMUNITÁRIO

- Grupamento Trânsito 'cor Desert'



- Grupamento Comunitário 'cor Azul Marinho Dark Navy'



VISTA DE FRENTE E LATERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 07 - CAMISA TÁTICA CAMUFLADA

'GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS 'TRÂNSITO/ COMUNITÁRIO'



VISTA DE FRENTE E COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 08 - CAMISA POLO

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'

- Grupamento Trânsito 'Nome e Fator Sanguíneo - Lado direito'
'Brasões Institucionais nas Mangas'
'cor Desert'



- Grupamento Comunitário 'Nome e Fator Sanguíneo - Lado direito'
'Brasões Institucionais nas Mangas'
'cor Azul Marinho Dark Navy'



VISTA DE PERSPECTIVA / FRENTE/ LATERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 09 - CAMISA EDUCAÇÃO FÍSICA

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'

'Nome e Fator Sanguíneo - Lado direito'
Brasão Institucional no Peito
Blusa - cor Branco



VISTA DE FRENTE E COSTAS

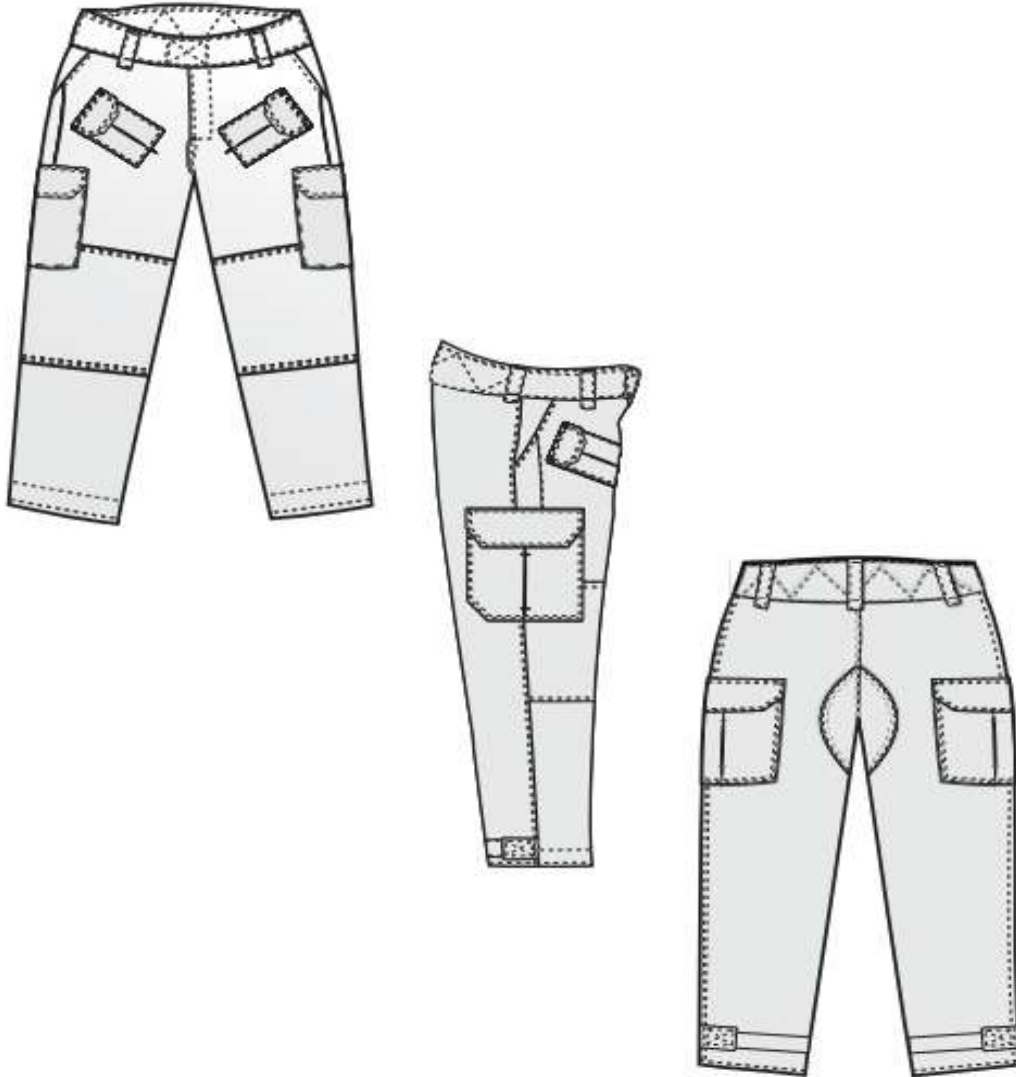


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 10 - CALÇA TÁTICA

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'

- Calça Tática Operacional



VISTA DE FRENTE / LATERAL E COSTAS

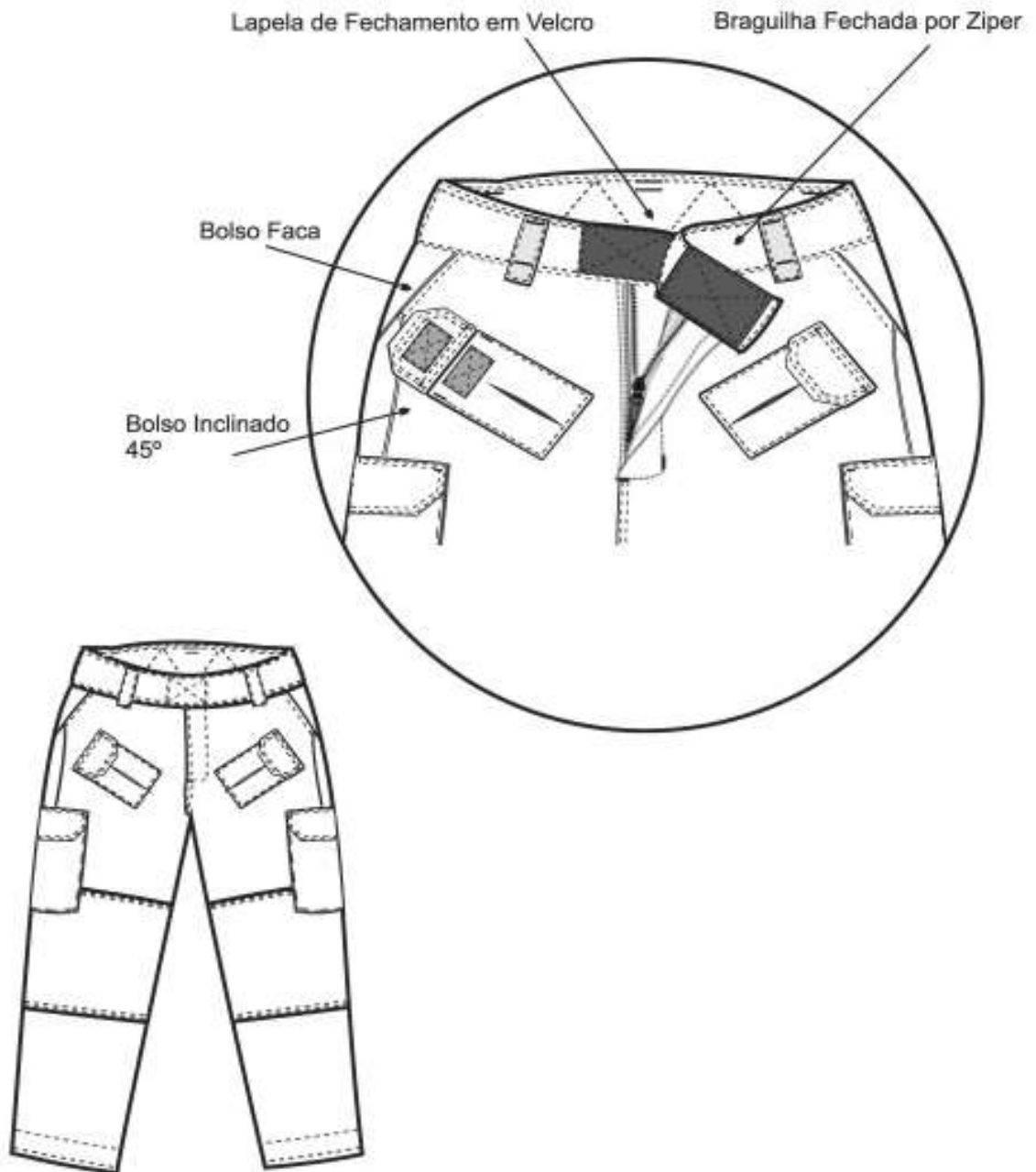


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 10 - CALÇA TÁTICA

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'

- Calça Tática Operacional



VISTA DE FRENTE SUPERIOR CINTURA DIANTEIRA

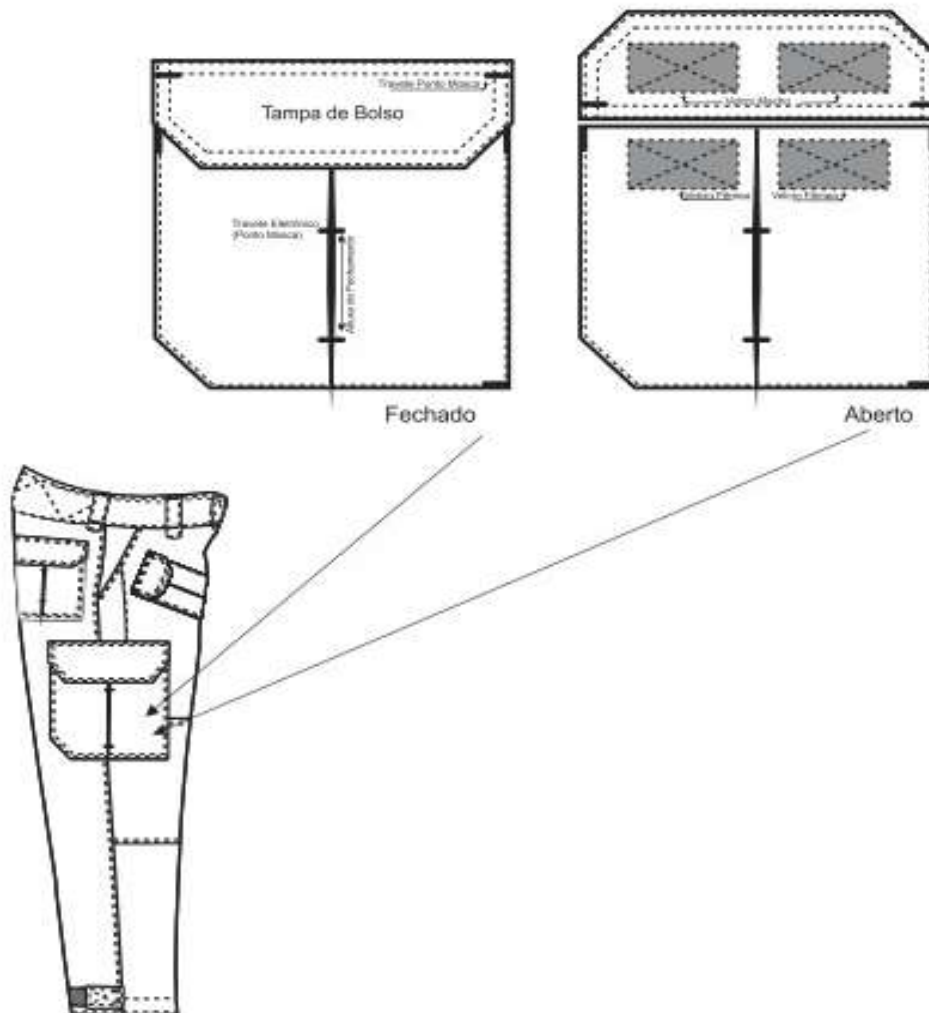


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 10 - CALÇA TÁTICA

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'

- Calça Tática Operacional



VISTA CORTE LATERAL DETALHAMENTO DO BOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 11 - CALÇA TÁTICA CAMUFLADA

'GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS COMUNITÁRIO'

- Calça Tática Operacional Camuflada



VISTA DE FRENTE / LATERAL E COSTAS

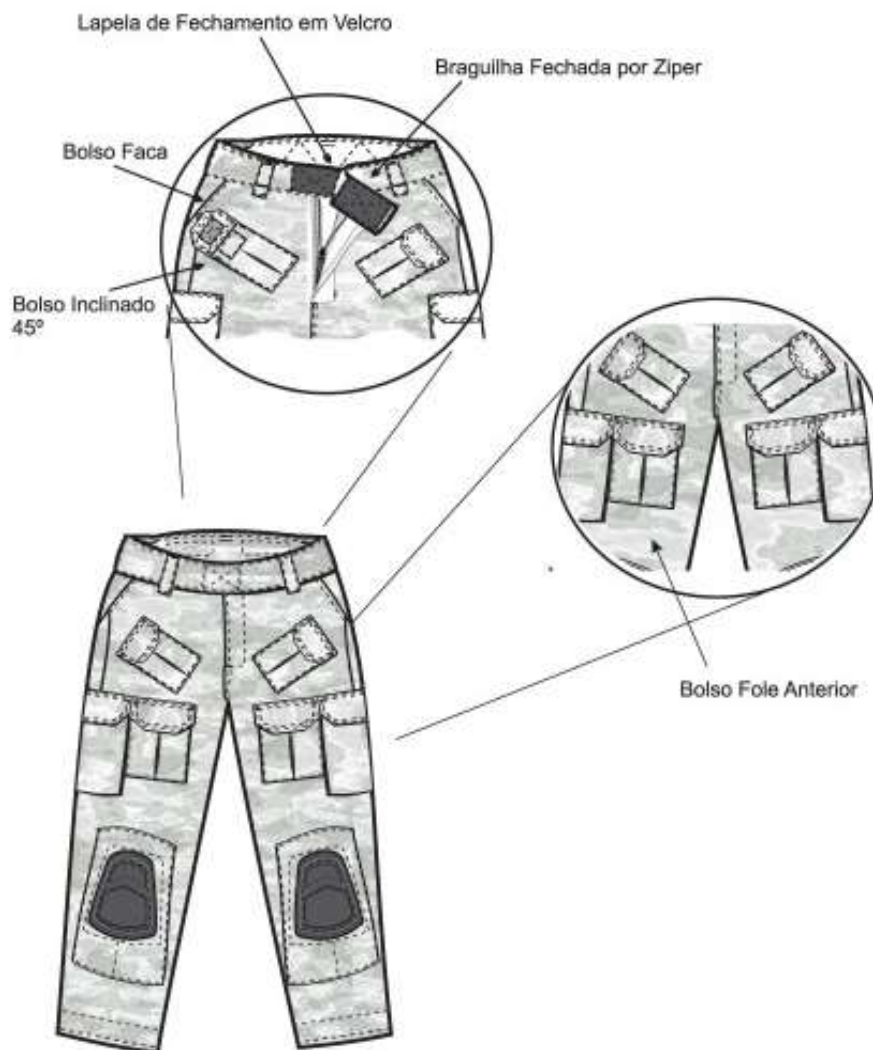


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 11 - CALÇA TÁTICA CAMUFLADA

'GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS COMUNITÁRIO'

- Calça Tática Operacional Camuflada



VISTA DE FRENTE SUPERIOR CINTURA DIANTEIRA

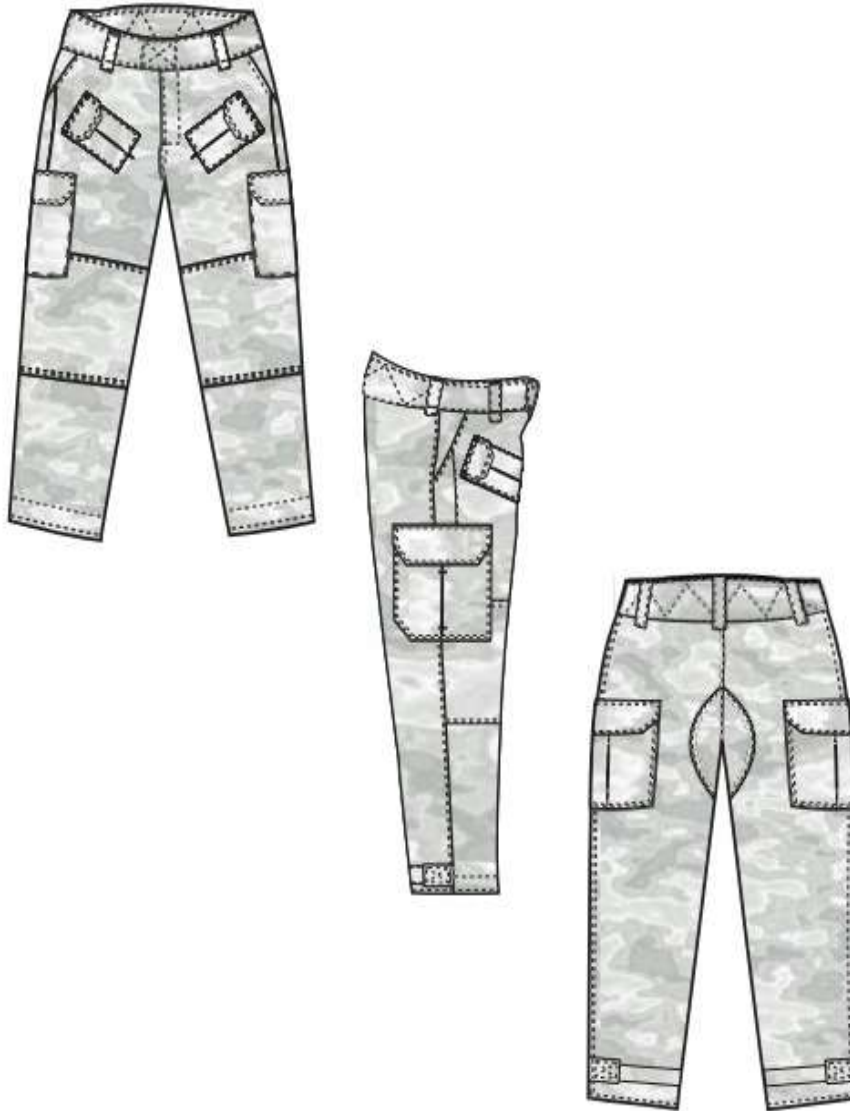


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 11 - CALÇA TÁTICA CAMUFLADA

'GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS TRÂNSITO'

- Calça Tática Operacional Camuflada



VISTA DE FRENTE / LATERAL E COSTAS

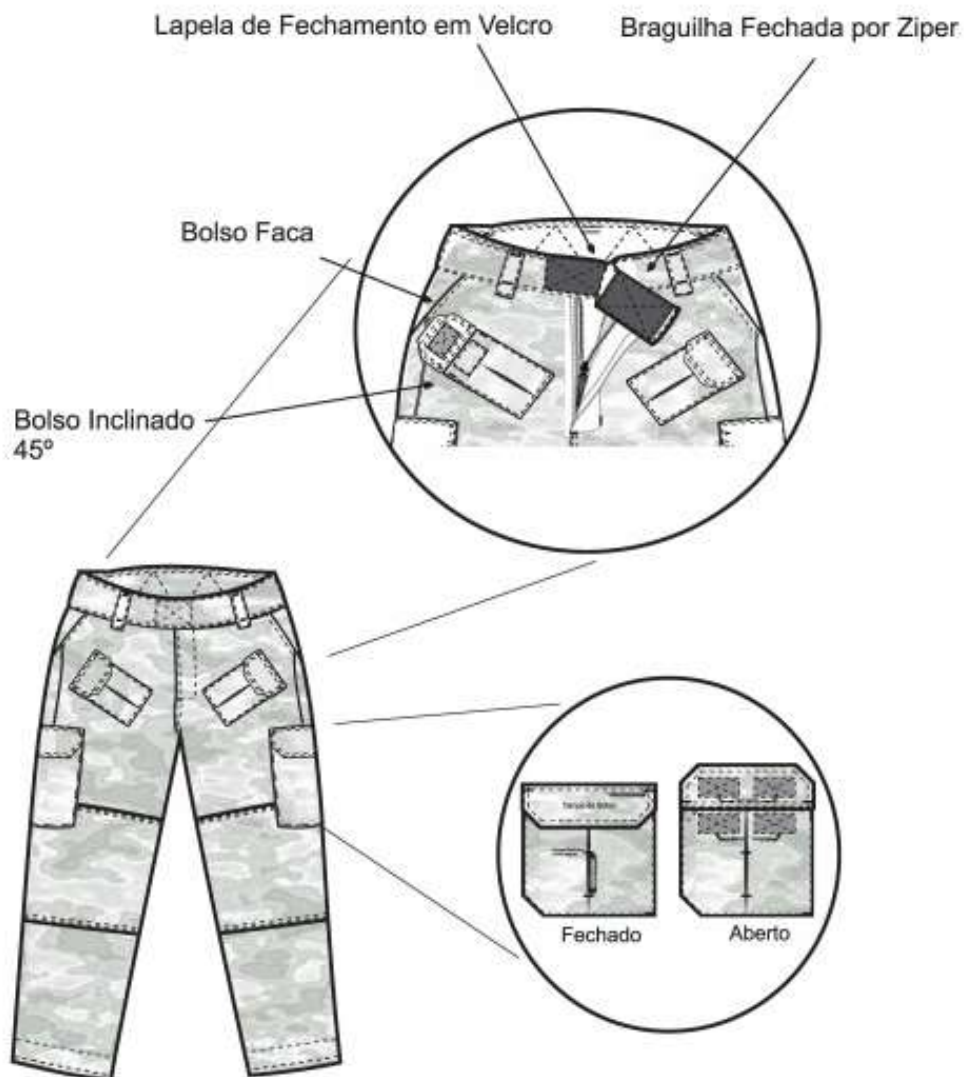


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 11 - CALÇA TÁTICA CAMUFLADA

'GRUPAMENTOS ESPECIALIZADOS TRANSITO'

- Calça Tática Operacional Camuflada



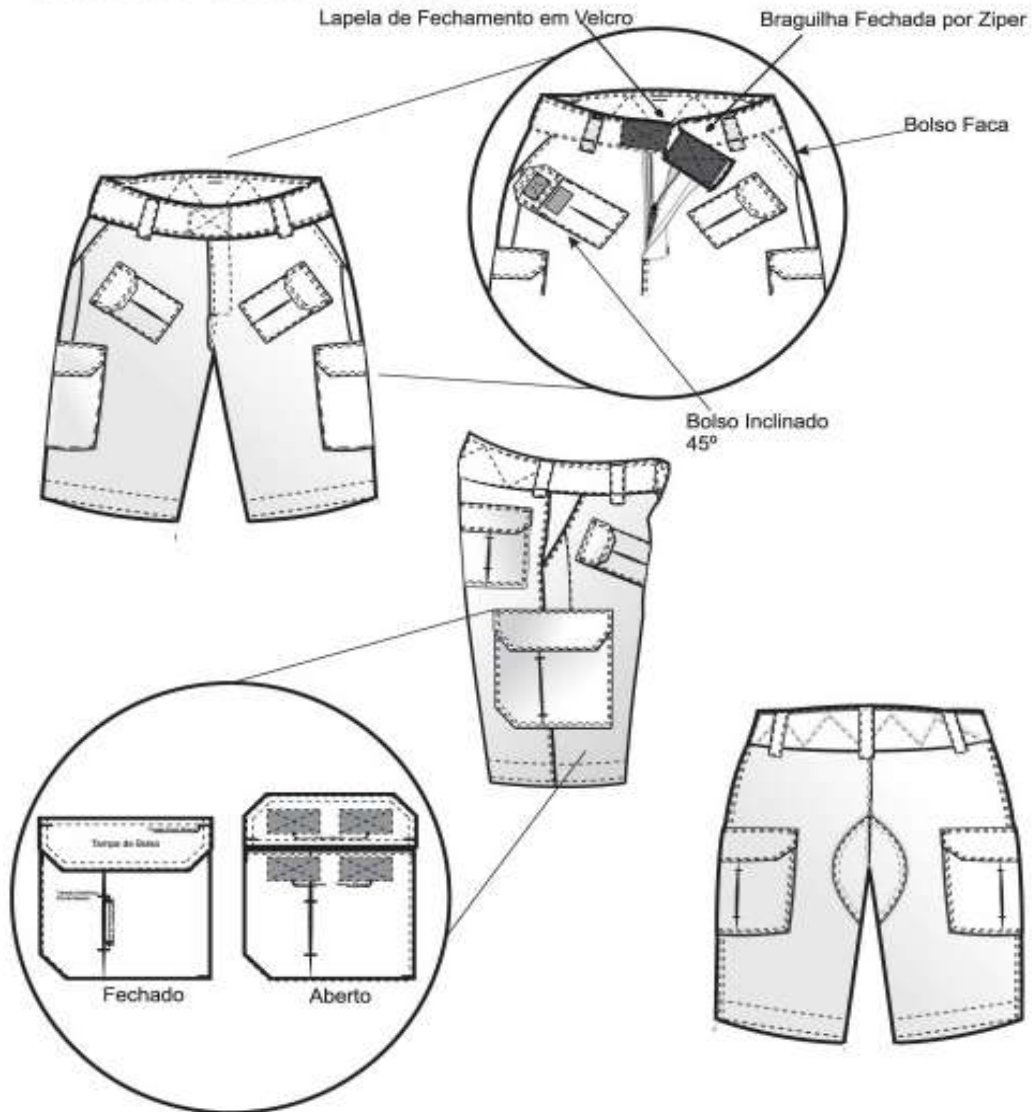
VISTA DE FRENTE SUPERIOR CINTURA DIANTEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 12 - BERMUDA TÁTICA DE CICLOPATRULHAMENTO

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'



VISTA DE FRENTE / LATERAL E COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

ITEM 13 - CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

'GRUPAMENTOS 'TRÂNSITO / COMUNITÁRIO'



VISTA DE FRENTE E COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

BRASÕES SEMSU/ PMV

- BRASÃO PMV.



- FONTE OFICIAL LOGO PMV.

Tipografia: Arial Simples

PREFEITURA DE
VITÓRIA

- LOGO GUARDA MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

BRASÕES SEMSU/ PMV

- LOGO GRUPAMENTO ROMU.



- LOGO GRUPAMENTO GTO.



- HERÁLDICA BRASÃO ROMU.



- BRASÃO GRUPAMENTO BATEDOR SEGURANÇA VIÁRIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

- ESPECIALIZADO GCMV/ ROMU

Heráldica Brasão ROMU Cores:

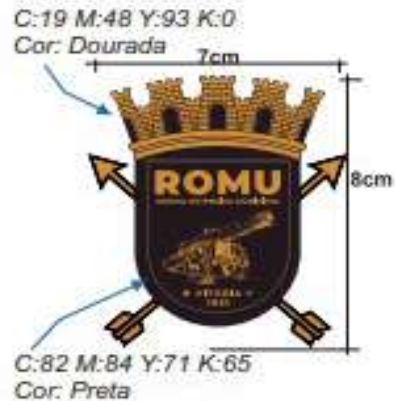
- **Preta:** Simboliza o respeito, reverência e a sofisticação.
- **Dourada:** Simboliza a Nobreza, riqueza material e poder.
- **Vermelha:** Simboliza a coragem, energia e força.
- **Amarela:** Simboliza a Luz, sabedoria e o conhecimento.

Símbolos:

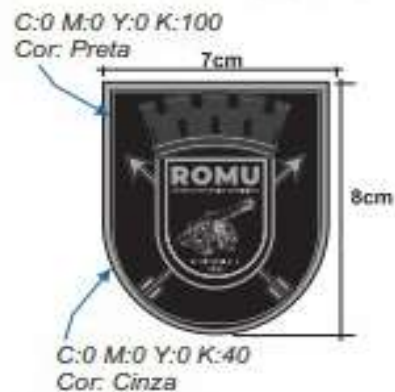
- **Escudo português:** Representa a guarnição, proteção e o cuidado.
- **Estrela:** Representa a Luz em meio a escuridão, a guia nos momentos de desorientação.
- **Raio:** Representa a agilidade, velocidade de ação e rapidez.
- **Coroa de torres:** Símbolo integrado do Brasão Municipal, consolida a história da capital e nossas tradições. Representa a segurança e a nobreza.
- **Flechas:** Ícone do Brasão Municipal, simboliza nossas origens e representam a batalha, pois eram os instrumentos de proteção usados pelos indígenas pertencentes a esta terra na época da chegada dos colonizadores.
- **Canhão do Forte São João:** Simboliza a proteção de nossa cidade e resgata a história vitoriosa e de nossa capital.

**- HERÁLDICA BRASÃO ROMU/
BOINA MILITAR - 'ITEM 02'**

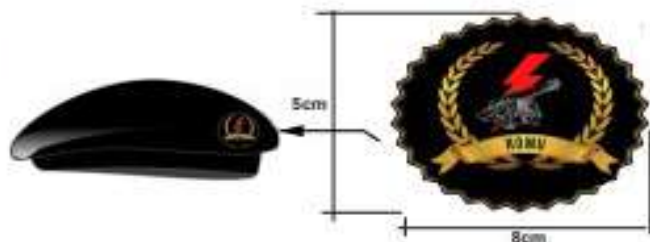
Confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/ algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2mm de espessura, formando um tubo com 10mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 5 cm de altura e 8 cm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo de círculo.



- PATCH BRASÃO ROMU GANDOLA 'ITEM 04'



- HERÁLDICA BRASÃO ROMU GANDOLA 'ITEM 04'





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

- ESPECIALIZADO TRÂNSITO/ GTO

Tipografia Especializado GTO:

- Fonte da Logo GTO: Estilo Arial Narrow;

- **Amarelo:** Simboliza a Luz, sabedoria e o conhecimento. Padronização nacional adotada aos serviços de policiamento e segurança viária;

- **Cinza:** Controle das Emoções

- **Preto:** Institui força 'cor mais poderosa';

Símbolos:

- **Tridente:** Ao centro da logo, significa 'Guardiões da Capital. Vitória por ser uma ilha, esse simbolismo tem por significado 'Proteção e Força'.

- **Coroa:** Referência ao período imperial da Coroa portuguesa seguindo a simbologia do Brasão da Capital Vitória.

C:0 M:0 Y:0 K:60
Cor: Cinza



C:2 M:29 Y:97 K:0
Cor: Amarelo

C:100 M:100 Y:100 K:100
Cor: Preto Absoluto

- PATCH BRASÃO GTO GANDOLA 'ITEM 04'

C:100 M:100 Y:100 K:100
Cor: Preto Absoluto

C:100 M:100 Y:100 K:100
Cor: Caqui 'Oliva'

C:0 M:0 Y:0 K:60
Cor: Cinza



C:2 M:29 Y:97 K:0
Cor: Amarelo

C:0 M:0 Y:0 K:90
Cor: Cinza Escuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

- ANEXO V 'INSÍGNIAS DA MANGA 'GANDOLA'

Material em tecido com luva na cor Preto e desenhos na cor Branco
(nas insígnias das mangas).

Referencial a Função de Comandante da Guarda Civil de Vitória



Referencial às Funções de Gerência.



Referencial às Funções de Coordenação.



Referencial às Funções de Inspetoria/ Chefe de Equipe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

-INSÍGNIAS DA GOLA 'CAMISA TÁTICA COMBAT'

Material Emborrachado Gola 'cor Preto', 100% em tecido cortado a laser, desenho em branco '2,0cm x 4,0cm', com fecho de contato (velcro), com layouts conforme figuras ilustradas;

Comandante:



Gerente:



Coordenador:

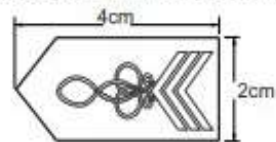


Chefe de Equipe:

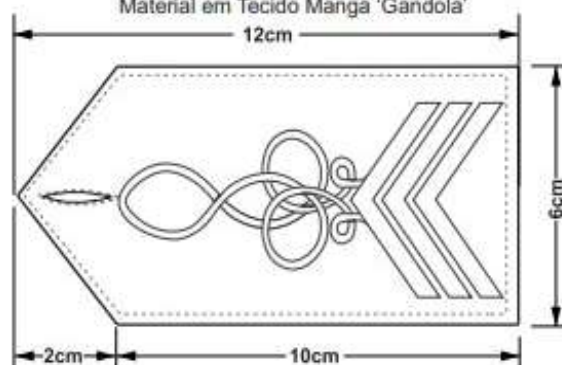


REFERÊNCIA DE TAMANHO DAS INSÍGNIAS À TODOS OS GRUPAMENTOS:

Material Emborrachado Gola 'Camisa Tática Combat'



Material em Tecido Manga 'Gandola'





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

- ANEXO VI - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPAMENTOS DA GCMV'

Material na cor Preto 'Emborrada', 100% em tecido cortado a laser, '20cm x 10cm', com fecho de contato (velcro), com layouts conforme figuras ilustradas:

TIPOGRAFIAS:

Fonte 'Tw Cen MT Condensed' na parte superior.

Fonte 'Tw Cen MT Condensed Extra Bold' em destaque no centro da placa.



- GRUPAMENTO ESPECIALIZADO 'ROMU'



- GRUPAMENTO OPERACIONAL 'GAOp'



- GRUPAMENTO ESPECIALIZADO TRÂNSITO 'GTO'



- GRUPAMENTO OPERACIONAL 'TRÂNSITO E COMUNITÁRIO'



O documento foi adicionado eletronicamente por NATHALIA DA SILVA GONCALVES, CPF: ***.17.837-** em 30/11/2023 11:06:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 4B916C00-543E-4A7F-B9FA-C123E9DC6C4E